



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N.º. 2.045/PMMA/2019**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$9.573,28 (nove mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)**, para cobrir despesas com prestação de serviços e aquisição de material de consumo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
<b>02/009</b>	<b>08</b>	<b>122</b>	<b>0008</b>	<b>2</b>	<b>028</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>Nº</b>
PMMA/FMCA	Assistência Social	Administração Geral	Atenção a criança	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do conselho tutelar	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos Livres	<b>573,28</b>	<b>1</b>
<b>02/008</b>	<b>08</b>	<b>243</b>	<b>0029</b>	<b>2</b>	<b>167</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>1.015.0057</b>	<b>R\$</b>	<b>Nº</b>
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência a criança e ao adolescente	Gestão de política de assistência social	Atividade	Manutenção das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV	Material de consumo	Outras transferências Do FNAS	<b>9.000,00</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>								<b>9.573,28</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
<b>02/009</b>	<b>08</b>	<b>122</b>	<b>0008</b>	<b>2</b>	<b>028</b>	<b>3.3.90.14.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>Nº</b>
PMMA/FMCA	Assistência Social	Administração Geral	Atenção a criança	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do conselho tutelar	Diárias pessoal civil	Recursos Livres	<b>573,28</b>	<b>1</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**

02/008	08	243	0029	2	167	3.3.90.39.00.00	1.015.0057	R\$	Nº
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência a criança e ao adolescente	Gestão de política de assistência social	Atividade	Manutenção das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Outras transferências Do FNAS	<b>9.000,00</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>								<b>9.573,28</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de dezembro de 2019.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**JOSE SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 06/12/2019, de acordo com a Lei Municipal n.º. 384/PMMA/2.003.